arquivado 19/12 pelo autor

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 65/2022, DO LEGISLATIVO

Súmula: Institui a **Campanha "Esporte Nota 100"**, no Município de Ivaiporã e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no município de Ivaiporã, a campanha do incentivo à prática de atividades físicas e esportivas para pessoas maiores de 60 anos, denominada **"Esporte Nota 100"**, a ser implementada anualmente durante todos os dias do mês de outubro.

Art. 2º - O **"Esporte Nota 100"** passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ivaiporã.

Art. 3º - No **"Esporte Nota 100"** poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I. Promoção de palestra e debates sobre o tema;

II. II. Incentivar ações que visem orientar e promover a prática de atividades físicas e esportiva para as pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, inclusive através de campanhas educativas nas unidades básicas de saúde – UBS.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data desta publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSANE GORETE DISNER TEIXEIRA,

VEREADORA

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 1 Est. do Paraná

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1273

Ivaiporã, 14 de Dezembro de 2022

Jemone 10:44

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, ___/___/___

Câmara de Vereadores
APROVADO
Em, ___/___/___
Ata(s) n.º _____

Câmara de Vereadores
APROVADO
Em, ___/___/___
Ata(s) n.º _____

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1-V.
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2022 DO LEGISLATIVO

SENHORES VEREADORES

A Vereadora Josane Gorete Disner Teixeira, vem apresentar para deliberação plenária o presente, projeto de Lei, que tem como objetivo a instituição do **"Esporte Nota 100"** no âmbito do Município de Ivaiporã, bem como a sua inclusão no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ivaiporã, a ser observado no mês de outubro de cada ano.

Outubro, mês em que foi promulgada a Lei no 10.741/03, também conhecida como Estatuto do Idoso. No qual se preconiza a plena proteção da pessoa maior de 60 (sessenta) anos. Diante de tal ordenamento, nada mais escorreito do que a promoção de campanhas que visem o incentivo de atividades físicas e esportivas para as pessoas idosas. Sabendo que, após vários estudos científicos, ficou comprovado que a prática de atividades físicas contribui em diversos aspectos para o bem-estar do indivíduo.

No caso das pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, tais benefícios se potencializam, podendo se destacar a prevenção de doenças cardíacas, diabetes, depressão, osteoporose, entre outras. Favorecendo notadamente o fortalecimento corporal, e manutenção do equilíbrio, prevenido e diminuindo consideravelmente, o risco de quedas. Além da prática de atividades físicas em grupo e de esportes coletivos serem grandes ferramentas de socialização, estreitando laços, encurtando distâncias, combatendo o terrível isolamento social que infelizmente atinge a muitos idosos. Assim, com a ajuda de Deus, que nos próximos anos o número 100, que nomeia a campanha, também venha representar a idade da grande maioria dos idosos Ivaiporaense! Em perfeita consonância com o que resta determinado no próprio Estatuto do Idoso, em todo seu escopo, e mais especificamente no que estabelece o caput do artigo 3º: "Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. "

A Vereadora abaixo-assinado sugere o encaminhamento deste Projeto para apreciação e posterior deliberação em Plenário, requerendo de seus pares o apoio a esta Proposta.

JOSANE GORETE DISNER TEIXEIRA,
VEREADORA

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 2
Est. do Paraná